



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Pedro Álvares Cabral, s/n, - Bairro Parque dos Coqueiros, Natal/RN, CEP 59115-000
Telefone: e Fax @fax.unidade@ - http://www.saude.gov.br

EDITAL Nº PE 13/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MED. HOSPITALAR/2020

Processo nº 00610867.000023/2020-15

EDITAL

PROCESSO Nº 00610867.000023/2020-15

EDITAL Nº 13.2020

Nº LICITAÇÃO no site do banco do Brasil: 849241

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição dos equipamentos médico hospitalares e de tecnologia da informação, com recursos da emenda parlamentar da bancada do RN (proposta 14031.955000/1190-24), oriunda do Fundo Nacional de Saúde em benefício ao HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES, conforme anexo I, deste Edital.

IMPORTANTE:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2020 ATÉ 18/12/2020.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2020, às 09:00hs
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2020, às 09:30min.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- Telefone/Fax: (084) 3232-5411

- e-mail: pregoeirahmaf@yahoo.com.br.

- Endereço: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

- Comissão Permanente de Licitação.

- Av. Pedro Álvares Cabral, sn, Nossa Senhora da Apresentação, Natal,

RN.

- CEP: 59.115-000 - Natal - RN.

- Site: www.licitacoes-e.com.br ou (Licitações) - Acesso

Identificado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.2020

O HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); Novo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal) pelo Decreto Estadual nº 20.103, de 19 de outubro de 2007, publicado no DOE nº 11.584, de 20/10/2007, página 1: "Regulamenta a aplicação do pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito das licitações realizadas pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte."; pelo Decreto Estadual nº 19.938, de 31 de julho de 2007, publicado no DOE nº 11.529, de 01/08/2007, página 4: "Regulamenta a aplicação, no âmbito das licitações realizadas pelo Poder Executivo Estadual, dos artigos 42, 43, 44 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006."; Lei Estadual nº 8.966, de 21 de junho de 2007, publicada no DOE nº 11.502, em 22/06/2007, pág. 1: "Dispõe sobre propostas de preço apresentadas no âmbito de processo licitatório conduzido por Órgão ou Ente da Administração Pública Estadual", e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e Anexos: I - Termo de Referência - TDR, II - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de idade; e de atendimento das condições de habilitação e III - Modelo de Apresentação de Proposta de Preços.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Aquisição dos equipamentos médico hospitalares e de tecnologia da informação, com recursos da emenda parlamentar da bancada do RN (proposta 14031.955000/1190-24), oriunda do Fundo Nacional de Saúde em benefício ao HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES, conforme anexo I, deste Edital e deverão ser minuciosamente observado pelos licitantes, quando da elaboração de suas propostas.

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - HMAF/RN, Katúcia Alves Lopes dos Santos, designada Pregoeira, conforme Portaria nº 03/2020- DG, publicada no DOE de 28/05/2020 mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, nos endereços, www.bb.com.br, em "sala de negócios" ou no www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

2.3 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas, pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital, pessoalmente, pelo fax (0xx84) 3232-5454, ou pelo e-mail pregoeirahmaf@yahoo.com.br, sempre informando o número da licitação. Durante a sessão de disputa do pregão eletrônico, a pregoeira não manterá qualquer tipo de comunicação com os licitantes que não as estabelecidas via sistema eletrônico pela internet, de forma a assegurar o princípio da igualdade previsto no art. 1º, § 2º do Decreto Estadual 20.103, de 19/10/2007.

2.4 - As consultas serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A., em qualquer agência sediada no país.

3.2 - O credenciamento deverá ser feito até três dias úteis antes da data da realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha.

3.3 - Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;
2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
4. estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

3.4 - Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

4.0 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

4.1 - CONDIÇÕES DO CERTAME

4.1.1 - O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à

autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4.2 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.2.2 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.2.3 - A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.2.4 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitacoes-e*.

4.2.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.3.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

4.3.2 - Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.3.3 - Caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.4 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.3.5 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.0 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu o, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.3 - O fornecimento do material permanente deverá atender a **todas as especificações técnicas e Condições Gerais, constantes do Anexo I**, deste edital;

5.4 - O **prazo de validade da proposta** não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

5.5 - **Especificações**, características e todos os elementos técnicos inerentes ao objeto que o identifique claramente, com indicações de marca, fabricante, modelo do equipamento, medidas, assistência técnica e garantia no que couber;

5.6 - **Preço unitário e total cotados**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital. **Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: valor unitário do objeto (R\$), valor total bruto (R\$), valor do ICMS (R\$), alíquota do ICMS interna vigente no Estado de Origem (%) e preço total líquido do objeto ofertado, consoante modelo proposto no Anexo III - Modelo de apresentação de Proposta de Preços. Para lance será considerado o valor total bruto de cada lote, já incluído o imposto. O licitante deverá declarar, sob as penas da Lei, na proposta de preço, que a informação da alíquota interna do ICMS corresponde ao valor vigente no Estado da Sede do Licitante, conforme preconiza o Art. 1º da Lei Estadual (RN) nº 8.966, de 21 de junho de 2007.**

5.7 - No preço cotado, deverão estar **incluídos todos os insumos que os compõem**, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação;

5.8 - Conter o **nome do banco**, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

5.9 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.10 - Local da Entrega: Almoxarifado do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes;

5.11 - Prazo de Entrega: Até 30(trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho;

6.0 - ABERTURA E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 - Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6 - **Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira solicitará o envio do detalhamento da proposta de preço atualizada, com os respectivos valores, através dos fax 084-3232- 5412 ou 5454 no prazo máximo de 24 horas, acompanhada: 1) Declaração de Garantia de no mínimo 01 (um) ano; 2) Documentos exigidos para a habilitação relacionados no item 12.0 - DA HABILITAÇÃO (12.1, 12.2, 12.3 e 12.4). Os documentos originais deverão ser entregues exclusivamente via site do Bando do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Os licitantes que não enviarem as documentações exigidas no edital estarão sujeitos a desclassificação**

6.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando

a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

6.9 - Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o estimado para a contratação.

6.10 -O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

7.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de "menor preço POR ITEM", desde que sejam atendidos os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos ou irrisórios.

7.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o edital.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço para a administração.

7.6 - Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o HMAF poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escomodadas das causas que ocasionaram as desclassificações ou as inabilitações, concorde com o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

7.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Declarado vencedor, após análise e aceitação da proposta atualizada e documentos de habilitação enviados pelo fornecedor de menor lance, o provedor do banco do Brasil abrirá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para os participantes do certame manifestarem a intenção de interpor recurso pelo sistema, transcorrido este prazo decairá o direito de recurso e a pregoeira adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante vencedora.

8.2 - Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da licitação será submetido ao ordenador de Despesa, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

9.0 - HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Caso haja recurso, a homologação do processo e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, caberá à autoridade competente, o Diretor Geral do HMAF.

10.0 - DA DESPESA

10.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária: **24131.10.302.2003 2382 110201** - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência.; **001** - Rio Grande do Norte; **44.90.52.34** (Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos); Fonte: **168** Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

11.0 - FORMALIZAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Através da Nota de Empenho e do contrato de garantia do produto mínima de 12 meses e Assistência Técnica.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - QUALIFICAÇÕES JURÍDICAS

12.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

12.2.1 - Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pela Secretaria de Estado da Saúde Pública/RN, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo II deste edital;

12.2.2 - declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em **trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXVIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

12.2.3 - Atestado de **comprovação de aptidão** 01 (um) ou mais para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório;

12.2.4 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para os itens sujeitos ao registro, observando-se a sua validade, no que couber. Para fins de habilitação, a verificação em atos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova; No caso de produto importado apresentar CBPF por Linha de produção/produtos emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido para o idioma português, ou laudo de inspeção, emitido pela autoridade sanitária brasileira - ANVISA (Portaria 3.765de 25 de outubro de 1998). **(DEVERÁ SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS)**

12.2.5 - Registro do Produto emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA e sua **publicação no DOU** ou no caso de produtos sujeito a isenção, comprovar que são isentos de registro, no que couber; **(DEVERÁ SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS)**

12.2.6 - Alvará Sanitário da licitante, vigente expedido pela Vigilância Sanitária estadual, municipal ou do Distrito Federal da sede do licitante; **(DEVERÁ SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS)**

12.2.7 - Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE da licitante, atualizado e expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou Órgão Sanitário Federal podendo ser a cópia da publicação no Diário Oficial da União; **(DEVERÁ SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS)**

12.2.8 - **Apresentar catálogo ou folder** colorido do produto em português ou com tradução do texto na língua portuguesa;

12.2.9 - A empresa deverá apresentar todos os laudos ou de certificação obrigatória para cada item da especificação

12.2.10 - A empresa deverá apresentar declaração de capacitação e treinamento dos usuários para utilização inicial do produto, sem ônus para o comprador, compromisso e disponibilidade após esse período sempre que necessários.

12.2.11 - Deverá ser garantido o envio das instruções de uso e manuais de operação que devem ter informações e instruções em língua portuguesa

12.2.12 - A licitante deverá apresentar declaração de garantia de reposição de peças e sobressalentes, bem como apresentar declaração de uma empresa para provisão de assistência técnica, com sede em Natal, em num raio de 60 km.

12.2.13 - Apresentar documentação que o equipamento atende as normas da ABNT/NBR e normas IEC 60.601 e particularidades aplicáveis, **quando for o caso**

12.2.14 Apresentar nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante na região para os itens dos produtos que dela necessitem.

12.2.15 - Apresentar documentações exigidas no Termo de Referência que não constem nas descrições supracitadas.

12.3 - REGULARIDADES FISCAIS

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2 - Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

12.3.3 - Certidão Conjunta - expedida pela **Receita Federal** (de Débitos Federais e Dívida Ativa da União);

12.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao **FGTS**,

expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS ESTADUAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

12.3.6 - **Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;

12.3.7 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

12.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

12.4 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

12.5 - **Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação**, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, as declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

12.6 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **serão inabilitadas**.

12.7 - Os documentos exigidos no item 12.3, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via Internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a

verificação na Internet, prevalecerá à segunda, observando o disciplinamento constante do item anterior;

12.8 - Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital;

12.9 - Os documentos necessários à habilitação e os que acompanham as propostas, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio. Poderá ainda, ser apresentada cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada à adição de documentos por meio de FAC-SIMILE ou e-mail, mesmo estando este autenticado salvo autenticação eletrônica.

12.10 - A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

13.0 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

13.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

13.2 - **Depois de declarado vencedor**, pelo pregoeiro, após análise e aceitação das propostas e documentos de habilitação, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes por um período 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões,

poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" sendo-lhes facultada juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias corridos**. O envio de recurso após este prazo não será considerado. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Os documentos do Recurso e da contra-razões do recurso deverá ser enviado via e-mail:pregoeirahmaf@yahoo.com.br

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

13.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.5 - Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidos a Pregoeira através do endereço de e-mail:pregoeirahmaf@yahoo.com.br, setor de Licitação, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

13.7 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante no edital.

14.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Hospital pelo infrator:

1. Advertência e anotação restritiva do cadastro de fornecedores;
2. Multa de mora, diária de 3% (dois por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 5% (cinco por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impuntualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por motivo de força maior;
3. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
5. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
6. A multa estipulada no subitem 14.1.b, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos materiais, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
8. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.
9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo HMAF.

14.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no HMAF, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

14.5 - As penalidades serão registradas no Cadastro da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

15.0 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

15.1 - Os critérios de aceitabilidade serão conforme alíneas a e b do inciso II do Artigo 73 da Lei 8.666/93, em que na execução do objeto deste Edital serão recebidos os materiais provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e conferência física, até 30 (trinta) dias, após o recebimento e instalação dos equipamentos na unidade hospitalar, a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

16.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O HMAF, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário das 07:00 às 16:00 horas.

16.4 - A entrega do material objeto desta licitação deverá ser feita no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, conforme estabelecido na cláusula 15.0 deste edital.

16.5 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

16.6 - O edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br opção "Acesso Identificado", Pesquisa Avançada, Modalidade: Pregão, Comprador: Secretaria de Saúde do Estado do RN, Situação: Publicada, bem como poderá ser retirado, no Setor de Licitações, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, s/n, Parque dos Coqueiros, Município de Natal/RN, no horário das 8:00 às 16:00 horas, solicitando por e-mail: pregoeirahmaf@yahoo.com.br

16.7 - São partes integrantes deste edital:

Anexo I - TDR - Termo de Referência;

Anexo II - Modelos de Declaração;

Anexo III - Modelo da Apresentação de Proposta de Preços.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2020.

Katiúcia Alves Lopes dos Santos

Pregoeira/HMAF-SESAP

Documento assinado eletronicamente por **KATIÚCIA ALVES LOPES DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Permanente Licitação, em 08/12/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SUYAME FURTADO RICARTE**, Diretora Geral, em 08/12/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7764466** e o código CRC **3C8A5EBD**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00610867.000023/2020-15

1. OBJETO

Aquisição dos equipamentos médico hospitalares, com recursos da emenda parlamentar da bancada do RN (proposta 14031.955000/1190-24), oriunda do Fundo Nacional de Saúde em benefício ao HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES, conforme detalhamento abaixo. Para atender as necessidades dos diversos setores do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n, Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, Conjunto Parque dos Coqueiros - Natal - RN CEP 59.115-000 em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Justificamos a solicitação contida no memorando nº 24 (ID 5281686) com o objetivo de aparelhar o parque tecnológico e de infraestrutura, melhorando a assistência em saúde dos pacientes referenciados para o HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES, especializado em Pediatria clínica e cirúrgica no Estado do Rio Grande do Norte.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição do equipamento	Apresentação	Quantidade
01	<p>CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA composta por um leito deslizante e 02 cavaletes, apresenta sistema de acoplamento em poliacetal e varões de deslizamento em aço inoxidável AISI 304, e sistema de trava de segurança do leito, de funcionamento automático. - Estrutura das bases / cavaletes: tubos quadrados de aço inoxidável AISI 304, cerca de 30 mm x 30 mm x 1,2 mm de espessura de parede; - Leito: estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courovin de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço inoxidável 304, cerca de 30 mm x 30 mm x 1,2 mm de espessura de parede; - Cabeceira regulável: (03 posições) por sistema de cremalheiras; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC flexível branco de 1", montado em perfil de aço inoxidável AISI 304 dobrado em "U", 1,2 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca; - Acabamento: as partes em inoxidável (estrutura e leito) recebem acabamento polido; - Rodízios: grãditos 5" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; sistema de travamento dos rodízios em diagonal.</p> <p>FORNECIDO COM OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS:</p> <p>- 01 par de grades laterais: sistema basculante confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, 3/4" x 1,2 mm de espessura de parede; - 01 suporte de soro: confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com 02 ganchos confeccionado em aço inoxidável AISI 304 5/8" x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m, acoplável em duas extremidades do leito; as partes em aço inoxidável recebem acabamento polido; Suporte para cilindro de oxigênio: Peso admissível sobre a estrutura: 180 kg. DIMENSÕES: Totais: Largura: 670 mm x Comprimento: 2.020 mm x Altura: 850 mm e Úteis: Largura: 600 mm x Comprimento: 1.900 mm x Altura: 850 mm. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	01
02	<p>POLTRONA, Reclinável para acompanhante confeccionada em tubos de aço carbono de 25 x 25 x 1,20mm, com braços articuláveis ao encosto e pés em tubo de aço carbono de 50 x 30 x 1,20mm com ponteiros de borracha. Com costas e pés reclináveis simultaneamente em 03 posições, através de sistema mecânico, com retorno através de mola. Estofado confeccionado em espuma de 5cm, D28, revestido de courovin. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, com secagem em estufa. Dimensões da cadeira: 0,95 x 0,80 x 0,50(C x L x A) normal e 1,71 x 0,80 x 0,50 (C x L x A) reclinada. Capacidade para 110 kg e peso de 25 kg. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	54
	<p>ESCADA 02 DEGRAUS - Escada com 02 degraus em tubo inox; piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com</p>		

03	<p>contoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha; montagem totalmente modular com dimensões normalizadas, isento de soldas, rebarbas e arestas cortantes; resistente a hipoclorito de sódio. A empresa fornecedora deverá apresentar Certificado de Conformidade de seu Sistema de Gestão de Qualidade. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	21
04	<p>ESCADA 03 DEGRAUS. Construída em aço inoxidável, pés antiderrapantes, preferencialmente dobrável. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	02
05	<p>CENTRÍFUGA LABORATORIAL. Centrífuga Sorológica Digital Microprocessada. Trava de segurança na tampa; Sensor de tampa aberta; Velocidade de 500 a no máximo 4000 rpm, incremento de 100 rpm programável. Temporizador de precisão de 1 segundo a 59 segundos. Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado Motor de indução (sem escovas de carvão), utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, sistema de trava na tampa durante o funcionamento. Acompanha Kit caçapa 7X10 ml (Capacidade total de carga 28 tubos de 5 a 15 mL. Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA. Construção: Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Apresentação de Manual. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português e Registro no Ministério da Saúde.</p>	Unidade	02
06	<p>CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS. Contador manual de células com contagem de 10 tipos células; totalizadas: EOSINO/MONO/LINFO/SEGM/BASO/MIELO/META/ATP- não totalizada: ERITRO, resultado sem valores absolutos ou relativos, total de leucócitos programável de 100 a 99900/mm³; cálculo dos índices hematimétrico VCM, HCM a parti dos valores de hemácias, hemoglobina e hematócrito; bloqueio de contagem com sinalização visual e sonora, com valor programável de 0 a 1000 células, temporizador programável de 1 a 99 minutos. DISPLAY DIGITAL. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	01
07	<p>MEDIDOR DE CUFF. Aparelho medidor de pressão de Cuff, com manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff do tubo endotraqueal com variação de escala de 0 a 120cmHg 50/60 com indicação de códigos de cores para pressão ideal e bulbo inflador para ajuste da pressão adequada com botão de alívio da pressão. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	02
08	<p>BALANÇA TIPO PLATAFORMA. Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de 300 Kg, divisão de pesagem de 100 g. Dimensões mínimas da plataforma = L x P (cm) 50x50. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	04
09	<p>APARELHO DE ANESTESIA. Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nítrico (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nítrico (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FIO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Para uso dos anestésicos sevoflurano, isoflurano e enflurano. Garantia mínima de 02 (dois) anos. Montagem e treinamento da equipe a ser realizado pela empresa ganhadora.</p>	Unidade	01

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário).
- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver.]
- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA

- **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo de validade expedida.
- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**, expedido pela Receita Federal
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.
- Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS ESTADUAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de **TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**, da sede da licitante.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal a Divisão de Compras e Material, par fins de atesto e visto, e posterior liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, o qual será realizado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da prestação dos serviços.

7. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

Os equipamentos adquiridos deverão dispor de garantia mínima de fábrica conforme detalhamento nas especificações (ITEM 3) do presente termo de referência, em certificado fornecido pela empresa ao **Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes**. Dentro do período de garantia a fabricante do equipamento se responsabilizará por eventuais defeitos de fabricação.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo HPMF, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas sanções legais previstas no edital.

Responsáveis pela elaboração do presente termo de Referência:

ALEXSANDRO DE SENA LIMA
Diretor Administrativo
Matrícula 198.602-3

De acordo,

SUYAME FURTADO RICARTE
Diretora Geral
Matrícula 203.880-3

Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO DE SENA LIMA, Diretor Administrativo**, em 27/07/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **SUYAME FURTADO RICARTE, Diretora Geral**, em 27/07/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Item 12.2.1

Edital de Pregão nº 13.2020 - HMAF

A empresa, _____, CNPJ nº _____, sediada _____ a _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Secretaria de Estado da Saúde Pública/SESAP/RN e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____ de _____ de _____

_____ carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 12.2.2

Edital de Pregão nº 13.2020 - HMAF

(nome da empresa)

_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____ de _____ de _____

(Assinatura)

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Pregoeira,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sra. a nossa proposta de preços para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.2020 - HMAF, conforme os lotes a seguir relacionados, especificados de acordo com ANEXO I do edital:

Item	do Objeto	Descrição	Marca/modelo	Qte.	Und.	Valor		ICMS			Preço Total Liq. (R\$)	
						Unít. (R\$)	Tot. Bruto (R\$)	Valor (R\$)	Aliquota (%)			
XXX		xxx	xxx	2	xxx	1,00	R\$ 2,00	0,36	R\$	18%	R\$ 1,64	do cálculo exemplo
XXX								-	R\$		R\$ -	
Total geral do lote:				R\$	R\$						R\$ 1,64	

OBS: O licitante deverá informar a alíquota de ICMS para cada produto, conforme item 5.5 do edital.

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A empresa, se vencedora, compromete-se a entregar o objeto da licitação, no almoxarifado do HMAF.
4. Prazo de entrega: de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Empenho.
5. Informamos a conta bancária da empresa: Banco _____, nº da conta: _____, Agência _____, telefone para contato: _____, fax _____ e e-mail _____.
6. Estamos de acordo com todas as Cláusulas do edital.

